

Dívida externa, negociação e crise

VILSON SOUZA

Após quase cinco meses de negociações externas, o governo ultima as bases de acordo com o FMI. Os pontos principais desse acordo são:

- novos empréstimos, entre 1988-89, no montante de US\$ 5,2 bilhões;

- reescalonamento da dívida vencida e a vencer no período 1987-93 por um prazo de 20 anos, com oito de carência;

- redução do spread cobrado sobre a dívida do setor público de 1,6% em média, para 0,8125%;

- pagamento dos juros em bases semestrais;

- recomposição das linhas de crédito de curto prazo no valor de Cz\$ 15 bilhões por um prazo de dois anos e meio.

O acordo proposto incorpora vários elementos de instrumentos similares assinados recentemente por outros países latino-americanos. Existem, entretanto, alguns problemas na negociação brasileira atual.

Inicialmente, há a questão do volume de recursos que efetivamente representa "dinheiro novo". Dos US\$ 5,2 bilhões anunciados, US\$ 3 bilhões estão comprometidos com a amortização do empréstimo-ponte feito em dezembro de 1987, por ocasião da suspensão da "moratória". Restam, portanto, US\$ 2,2 bilhões, dos

quais US\$ 1 bilhão será usado para pagar os juros atrasados de 1987. Do US\$ 1,2 bilhão que sobra, US\$ 600 milhões seriam integralizados através de exit bonds.

Assim, em termos líquidos, o volume de "dinheiro novo" estaria reduzido a US\$ 600 milhões. Esta quantia representa cerca de 6% dos juros devidos em 1988 ou 9% do total dos juros a serem pagos aos bancos comerciais estrangeiros este ano e entraria no País no decorrer do 2º semestre de 1988 e no primeiro semestre do próximo ano.

Um segundo ponto diz respeito à nova taxa de risco spread, incorporada na proposta. A taxa de 0,8125% corresponde, em termos nominais, ao spread cobrado de outros grandes devedores da América Latina (México e Argentina). Em termos efetivos, porém, é maior, porque não incide imediatamente sobre a totalidade da dívida reescalonada. Este ano, a nova taxa de risco deve recair apenas sobre a dívida depositada no Banco Central, cerca de 32% do total. A nova taxa incidirá sobre a dívida restante somente a partir de janeiro de 1989.

Há, também, a questão do "ganho" estimado nesse acordo. Segundo os negociadores brasileiros, a redução do spread significaria uma economia de US\$ 600 milhões. A quantia correta, entretanto, não ultrapassa US\$ 160 mi-

lhões neste ano, se levarmos em conta o fato de que a nova taxa de risco sobre o montante da dívida será introduzida de forma escalonada.

Finalmente, o governo tem apresentado o acordo com o FMI como sendo a única alternativa possível para evitar uma recessão mais aguda. O argumento é que a normalização das relações com a comunidade financeira internacional garantiria novas linhas de crédito para o País, obtidas junto a agências governamentais, ao governo japonês e aos organismos internacionais.

Não deve haver muita ilusão quanto a esses recursos. Isso porque, em primeiro lugar, diante da reduzida disponibilidade de recursos e do volume crescente de despesas com amortizações de empréstimos contratados anteriormente, o desembolso líquido destas instituições tende a ser decrescente com o passar do tempo. Em segundo lugar, porque há divergência de interesses entre os credores oficiais e privados, o que dificulta a liberação de recursos por parte dos primeiros.

Para os credores oficiais, a economia brasileira precisa de urgente reforma no sentido de maior liberação, com redução ou eliminação de controles cambiais e comerciais. Os bancos internacionais privados, por sua vez, esperam que o Brasil consiga gerar

volumosos saldos comerciais, para pagar a conta dos juros. São objetivos conflitantes, na medida em que maior liberalização do comércio exterior resultaria em aumento das importações e, conseqüentemente, na diminuição do saldo comercial.

A conseqüência imediata do volume reduzido de "dinheiro novo" obtido e da ausência de reduções substanciais no custo da dívida externa é que o Brasil será obrigado a gerar, ainda este ano, um superávit comercial da ordem de US\$ 14 bilhões, para atender aos compromissos externos sem perda adicional de reservas cambiais. Tradicionalmente, este resultado nas contas externas é obtido às custas do crescimento econômico e da queda acentuada no salário médio real, fatos que já começam a despontar na economia.

Portanto, um programa de ajustamento à FMI não deve aliviar a restrição externa da economia brasileira, nem assegurar melhores condições de estabilização. Com efeito, as perspectivas são de aprofundamento do atual quadro recessivo e de agravamento da crise nacional.

Vilson Souza é deputado federal pelo PMDB (SC), professor de Direito da Fundação Universidade Regional de Blumenau (Furb), com mestrado em Direito do Estado e Teoria Política pela Universidade Federal de Santa Catarina, e autor do livro *Tensão Constituinte*.